



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 065/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão** – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade** – 19.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**Função** – 28 – Encargos Especiais

**Subfunção** – 843 – Serviço da Dívida Interna

**Programa** – 0 – Operações Especiais

**Ação** - 0.002 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida - Prefeitura

3.2.90.00.00 (94) – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 165.000,00

3.2.91.00.00 (95) – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 100.000,00

4.6.90.00.00 (96) – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 105.000,00

4.6.91.00.00 (97) – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso: 0.100 – Recursos Ordinários – Livres 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão** – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade** – 19.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Função** – 04 - Administração

**Subfunção** – 122 – Administração Geral

**Programa** – 3 – Administração Geral

**Ação** - 2.008 – Manutenção Secretaria de Administração

3.1.90.00.00 (75) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 125.000,00

3.3.90.00.00 (76) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.100 – Recursos Ordinários – Livres 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 23 de novembro de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 065/2021)**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), que será utilizado para liquidação e pagamento de parcelas atualizadas para amortização de dívidas e encargos contraídos junto ao Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis – IPMI, bem como para a regularização do principal e encargos de empréstimo financeiro junto ao BADESC, dentro do exercício financeiro de 2021.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis